



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

Despacho n.º 64/2021

Presente a Proposta n.º 149/2021 pela Sra. Vereadora dos Recursos Humanos, Saúde Ocupacional, Higiene Urbana, Manutenção e Logística, Ação e Intervenção Social e Habitação, , que se encontra anexa ao presente Despacho e para a qual se remete e aqui se dá por integralmente reproduzida, para todos os legais efeitos, considerando os fundamentos de facto e de direito nela exposto e subscritos por aquela eleita, mormente no que ao programa Almada Emergência como resposta da autarquia no âmbito da pandemia da doença COVID-19 concerne, inerente à demonstrada urgência e o interesse público municipal na tomada de decisão no âmbito do assunto em apreço, nos termos e ao abrigo do articuladamente disposto no artigo 33.º, n.º 1, alíneas u) e v), *a contrario sensu*, e no artigo 35.º, n.º 3, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino:

1. A criação da MEDIDA EXTRAORDINÁRIA AO APOIO ALIMENTAR E OUTROS BENS DE CONSUMO BÁSICO, conforme Condições Gerais que se anexam e que fazem parte integrante da proposta.
2. Sob condição de aprovação do número anterior, um montante máximo de 300.000,00 €, (trezentos mil euros) para a prossecução desta medida, a atribuir às entidades que cumpram os requisitos das Condições Gerais.
3. Que o presente despacho e o nele determinado seja submetido à Câmara Municipal, na primeira reunião daquela subsequente à prática deste ato, para efeitos de ratificação.

O presente Despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

Publique-se, nos termos e para os devidos efeitos.

Almada, 22 de fevereiro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal de Almada,

Inês de Medeiros